

VOZ DAS COMUNIDADES - CNPJ 21.317.767/0001-19

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020.

Nota 1 – Contexto Operacional

A Voz das Comunidades é uma associação civil, com duração de prazo indeterminado, **sem fins lucrativos, e sem qualquer finalidade econômica**, com sede no estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Avelino, 397 – casa -05- Bonsucesso, CEP: 21061-640, Rio de Janeiro- RJ, podendo ainda instituir agências, sucursais, filiais, e sedes regionais, em qualquer parte do território nacional e estrangeiro.

A "VOZ DA COMUNIDADE" tem por finalidade, a realização de atendimento social de etnia, classe social, gênero, orientação sexual, religiosa ou política, inclusive a portadores de deficiências: I- apoiar e desenvolver a produção de comunicação popular, através de veículos midiáticos que contribuam para construções de novas alternativas e a consolidação dos espaços públicos de comunicação popular no interior das favelas e dos espaços de vulnerabilidade social; II- contribuir e materializar coberturas midiáticas mais qualificadas nestes espaços, incentivar a formação de uma rede de profissionais, instituições e parceiros que unam esforços para a comunicação em favelas e espaços populares; III- Incentivar o apoio público e privado na comunicação popular, bem como a construção e a legitimação de políticas públicas no setor de comunicação nas favelas; IV- ações para garantir a VOZ e a interlocução entre os espaços populares e os demais setores da sociedade, com a contribuição de garantia do direito coletivo de liberdade de expressão, a partir da afirmação do direito a comunicação no interior de uma sociedade que siga o ideal de democracia deliberativa. V- promover a formação e a educação de profissionais para o desenvolvimento do processo de comunicação popular e alternativa com a mobilização, capacitação para inserção no mercado. VI – colaborar, promover serviços de assessoria nas áreas e subáreas de comunicação das organizações e auxiliar na conscientização da participação popular na construção da sua própria cidadania e desenvolvimento social; VII - coordenar e divulgar estudos e pesquisas sobre mídia comunitária e alternativa de modo a amplificar os olhares e vozes sobre e dos espaços populares; VIII – promover ações e programas de intercâmbio cultural, e de experiências, conhecimentos e inovações tecnológicas na área de comunicação, direitos humanos, cidadania e ética. IX – executar ações de projetos com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da favela, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica; X- promoção da assistência social às minorias e vulneráveis sociais, desenvolvimento econômico e combate à pobreza; XI- prestar atendimento e assessoramento na área social; XII- Promoção de expansão de garantia de direitos com, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil; XIII- atuar na defesa e garantia de direitos estabelecidos no art.2 da lei 8742/93; XIV – representação e defesa dos direitos de seus associados; XV-Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e ITG 2002 e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade. Elas foram preparadas considerando o custo histórico com base de valor.

Nota 3 – Moeda Funcional

A moeda funcional da **VOZ DAS COMUNIDADES** é o real.

Nota 4 – Principais Práticas Contábeis

- a) A escrituração contábil foi realizada em conformidade com as normas comerciais regidas pela Legislação vigente e princípios contábeis geralmente aceitos.



- b) Os registros das operações são realizados pelo regime de competência.
- c) Não há ônus reais constituídos sobre os elementos do ativo, prestação de garantias a terceiros ou qualquer outra responsabilidade de eventuais contingentes.

Nota 4.1 – Ativos Financeiros

- a) Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.
- b) As aplicações financeiras para negociação são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, assim como as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Nota 4.2 – Ativos Imobilizados

- a) O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, deduzidas as depreciações do período.
- b) As depreciações foram calculadas com base no método linear, levando em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

Nota 4.3 – Passivos Financeiros

- a) Contas a pagar são as obrigações com terceiros por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.
- b) O saldo apresentado no Passivo refere-se à Obrigações fiscais – ISSQN a Recolher, e foi devidamente recolhido em janeiro/2021.

Nota 4.4 – Reconhecimento de Receitas

A receita compreende o valor faturado pela prestação de serviços e doações recebidas, reconhecidas pelo regime de caixa.

- a) A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo-se como base a etapa de execução dos serviços realizados, que é controlada a partir da emissão da NF de prestação de serviços, evidenciada na conta “Serviços Prestados”.
- b) A receita oriunda de doações está evidenciada na conta “Recebimento de Doações”.

Nota 4.5 – Reconhecimento de Despesas

As despesas compreendem a aplicação dos recursos em projetos, pagamento de pessoal e demais dispêndios necessários para a realização das atividades desta entidade. As despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Estão agrupadas de acordo com sua natureza:

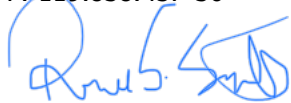
- a) DESPESAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: Contemplam as despesas ligadas ao funcionamento e da instituição;
- b) EQUIPE VOZ: Contemplam as despesas relacionadas à equipe de colaboradores;
- c) DOAÇÕES A COMUNIDADE: Contemplam as despesas diretas com doações e projetos voltados à comunidade;



Reconhecemos a exatidão das demonstrações contábeis da empresa acima, ressalvando que foram elaboradas com base nos elementos e dados fornecidos pela sua administração, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2020.

RENE SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 119.838.457-36



ONILIA SIDNEIA ARAUJO DA SILVA
CONTADORA
CPF: 904.074.150-68